

## **Portaria Nº 06, de fevereiro de 2024**

Aproveitamento externo de disciplinas.

O Diretor da Faculdade Integrada CETE – FIC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º. Estabelecer critérios de análise de conteúdos de disciplinas cursadas externamente para aproveitamento interno dos currículos da Faculdade FIC:

- a) Não serão aceitas para o aproveitamento de disciplinas com carga horária prática, disciplinas externas cursadas na modalidade a Distância - EAD. Na Faculdade Integrada CETE-FIC só serão aceitas para análise interna disciplinas cursadas com carga horária total na modalidade Presencial;
- b) O Aproveitamento de disciplina externa deverá seguir a distribuição de carga horária teórica e prática de acordo com a matriz curricular estabelecidas nos PPCs dos cursos da Faculdade FIC;
- c) Para o aproveitamento de Unidade Curricular com carga horária integral teórica, as disciplinas externas cursadas, passarão pela análise da Coordenação do curso e da Coordenação do Regulatório da FIC para validação dos conteúdos e certificação regulatória, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- d) Não serão aceitas dispensas de disciplinas externas para aproveitamento, fora do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico do semestre vigente; e
- e) A análise para disciplinas de aproveitamento externo seguirá exclusivamente através do PORTAL DO ALUNO > REQUERIMENTOS > SOLICITAR HISTÓRICOS/EMENTA/OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 23 de fevereiro de 2024.

  
**Prof. Humberto Rochimin**  
DIRETOR PEDAGÓGICO DA FIC